



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-E, Nº 396 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

***DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, EM
VIRTUDE DO CARNAVAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal em Exercício de Marataízes, Estado do Espírito Santo, **SR. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no inciso I, V e XII do artigo 102 da Constituição do Estado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Marataízes, nos dias 03 e 05 de Março de 2014 (segunda e quarta-feira), em virtude das comemorações de Carnaval.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 27 de fevereiro de 2014.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 1469
NO DIA: 27 / 02 / 14


RESPONSÁVEL